

TERMO ADITIVO – v.05-21

QUADRO RESUMO	
ADITIVO Nº [2] ("ADITIVO")	Ao contrato nº [4800030043] ("CONTRATO")
ADITIVO(S) ANTERIOR(ES)	<input checked="" type="checkbox"/> 1º Termo Aditivo, em [17/11/2020]; <input type="checkbox"/> 2º Termo Aditivo, em [xx/xx/20xx]; <input type="checkbox"/> 3º Termo Aditivo, em [xx/xx/20xx]; <input type="checkbox"/> 4º Termo Aditivo, em [xx/xx/20xx]; <input type="checkbox"/> 5º Termo Aditivo, em [xx/xx/20xx]; <input type="checkbox"/> 6º Termo Aditivo, em [xx/xx/20xx]
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO RENOVA, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e operacional, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, Sala 400, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("CONTRATANTE").
PARTE CONTRATADA:	MUNICÍPIO DE LINHARES, com sede em Linhares/ES, na Avenida Augusto Pestana, nº 790 – Centro, CEP 29.900-192 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo prefeito em exercício, Guerino Luiz Zanon, inscrito no CPF sob o nº 557.764.697-91, doravante denominado apenas MUNICÍPIO
ADITIVO VIGENTE A PARTIR DE:	<input checked="" type="checkbox"/> data da assinatura do ADITIVO <input type="checkbox"/> [inserir outra data]
ALTERAÇÕES	CLÁUSULA 2. DOCUMENTOS CONTRATUAIS, Anexo II CLÁUSULA 3. VIGÊNCIA, VALIDADE, PRORROGAÇÃO, ENCERRAMENTO, RESILIÇÃO E RESCISÃO, item 3.1 CLÁUSULA 4. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, item 4.2.2 e 4.3.3 CLÁUSULA 10. DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL, item 10.2, a <input checked="" type="checkbox"/> não há cláusula(s) nem item(s) do QUADRO RESUMO alterado(s)
ADIÇÕES	PARTÍCIPES, item "d" CLÁUSULA 4. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, item 4.4, "p" e 4.5, "d" CLÁUSULA 7. REFORÇO DE RECURSOS HUMANOS – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, item 7.3, c, "i" CLÁUSULA 8. AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS, item 8.2, "b"; "c" CLÁUSULA 10. DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL, item 10.2, a, "i"; "c"; "d" <input type="checkbox"/> não há cláusula(s) nem item(s) do QUADRO RESUMO adicionado(s)
EXCLUSÕES	<input checked="" type="checkbox"/> não há cláusula(s) nem item(s) do QUADRO RESUMO excluído(s)
QUITAÇÃO	O MUNICÍPIO, por meio do presente Termo Aditivo Contratual, dá à FUNDAÇÃO RENOVA, até a presente data de celebração deste instrumento, a

DS

MARDL

DS

WET

DS

PN

DS

LMA

<p>DS MARDL</p>	<p>mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objeto ou não de reivindicações, nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, renunciando, também, a qualquer direito e ação decorrentes das obrigações contratuais diretas e indiretas até aqui executadas, especialmente, mas não se limitando, às alterações contidas no presente instrumento. </p>
<p>DS WET</p> <p>DS PN</p> <p>DS UMA</p> <p>DISPOSIÇÕES GERAIS</p>	<p>A assunção de todos os custos, diretos e indiretos, decorrente da celebração do presente Termo Aditivo será de integral responsabilidade do MUNICÍPIO.</p> <p>Os PARTÍCIPES reconhecem e ratificam todos os atos praticados em decorrência do TERMO, concordando serem válidos e eficazes até a presente data</p> <p>As demais cláusulas e condições do TERMO que não tenham sido objeto deste Termo Aditivo permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste instrumento.</p> <p>A ausência de qualquer contestação por parte do MUNICÍPIO em relação ao pagamento efetuado, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do depósito, deverá caracterizar a quitação plena, rasa, geral e irrevogável conferida pelo MUNICÍPIO à RENOVA, relativamente ao pagamento efetuado, não cabendo ao MUNICÍPIO qualquer reivindicação posterior, a qualquer título.</p> <p>O MUNICÍPIO assume integralmente quaisquer custos advindos de suspensão do CONTRATO ou alteração no ritmo da execução, decorrentes de determinações do poder público, em especial das autoridades sanitárias, em razão da pandemia causada pelo COVID-19.</p> <p>Os PARTÍCIPES poderão assinar este ADITIVO por meio eletrônico ("Assinatura Eletrônica"), reconhecendo a presença de todos os requisitos de validade jurídica, incluindo a autenticidade das respectivas assinaturas, a integridade e veracidade de conteúdo deste instrumento, além da idoneidade dos mecanismos de autenticação utilizados para a validação e garantia da segurança da Assinatura Eletrônica.</p>

1. Altera(m)-se a(s) seguinte(s) cláusula(s) do TERMO para a(s) seguinte(s) redação(ões):

CLÁUSULA 2. DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. [...]

ANEXO II – Plano de Trabalho Linhares ES para o 2 aditivo

CLÁUSULA 3 – VIGENCIA, VALIDADE, PRORROGAÇÃO, ENCERRAMENTO, RESILIÇÃO E RESCISÃO

3.1. O presente instrumento entra em vigor no dia da publicação do seu extrato no meio oficial de publicidade do MUNICÍPIO e ficará vigente pelo prazo de 32 (trinta e dois meses). Não obstante, o prazo de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 01/01/2021, formalizado em ata a ser assinada pelos PARTÍCIPES. O término da vigência passa para 31/03/2023.

CLÁUSULA 4. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.2.2 [...]

Parcela	VALOR	Previsão de Repasse	Etapa/Evidências
1	R\$24.000,00	Mês 1	Conforme item 11 (Critérios de prestação de contas e liberação de verba) prevista no plano de trabalho.
2	R\$24.000,00 + R\$12.000,00	Mês 13 A partir da assinatura do 2º aditivo	Conforme item 11 (Critérios de prestação de contas e liberação de verba) prevista no plano de trabalho.

4.2.3 [...]

Parcela	VALOR	Previsão de Repasse	Etapa/Evidências
1	R\$26.380,00 +	Mês 1	Conforme item 11 (Critérios de prestação de contas e liberação de verba) prevista no plano de trabalho.
1	R\$15.000,00	A partir da assinatura do 2º aditivo	

CLÁUSULA 10. DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL

10.2 [...]

b) [...]

2. Adiciona(m)-se a(s) seguinte(s) cláusula(s) ao CONTRATO:

Pelo presente instrumento, os PARTÍCIPES:

[...]

Considerando que:

d. Em 16 de setembro de 2021 o Comitê Interfederativo - CIF aprovou o Escopo do Programa de Proteção Social (PG-05) Deliberação CIF nº 533/2021, nos termos da Nota Técnica nº 49/2021/CT-OS/CIF e no item 4. Determina à FUNDAÇÃO RENOVA que, no prazo de (30) trinta dias: a) atualize o cálculo do quantitativo de famílias vulneráveis, de acordo com a definição do público-alvo; e b) informe os impactos oriundos do novo cálculo para os repasses aos municípios, a título de suplementação de RH.

CLÁUSULA 4. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.4 [...]



f) Realizados os repasses dos RECURSOS FINANCEIROS, conforme previsto no item 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 o MUNICIPIO deverá expedir, imediatamente, instrumento dando quitação à RENOVA relativamente a todas as obrigações decorrentes deste TERMO.

DS
MARDL

4.5 [...]

d) Fica autorizado ao município, após assinatura do 2º termo aditivo novas aquisições de equipamentos, objetivando atender os impactos da Deliberação CFI/533;

DS
WET

CLÁUSULA 7. REFORÇO DE RECURSOS HUMANOS – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

DS
PN

7.3 [...]

c) [...]

i. Fica autorizada ao município, após assinatura do 2º termo aditivo realizar a contratação de novas equipes, conforme quadro abaixo, objetivando atender os impactos da Deliberação CFI/533;

Profissionais	Quantitativo
Assistente Social	02
Psicólogo	02
Motorista	02
Total	06

CLÁUSULA 8. AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS

8.2 [...]

b) Fica autorizada ao município, após assinatura do 2º termo aditivo realizar a aquisição de insumos conforme quadro abaixo, objetivando atender os impactos da Deliberação CFI/533;

Parcela	VALOR	Previsão de repasse
1	R\$12.000,00	A partir da assinatura do 2º aditivo

c) Fica autorizada ao município, após assinatura do 2º termo aditivo realizar a aquisição de equipamento conforme quadro abaixo, objetivando atender os impactos da Deliberação CFI/533;

Parcela	VALOR	Previsão de repasse
1	R\$15.000,00	A partir da assinatura do 2º aditivo

CLÁUSULA 10. DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL

10.2 [...]

a) [...]

DS
LMA

- i. Fica autorizada a disponibilização de veículos para o município, após assinatura do 2º termo aditivo, conforme quadro abaixo, objetivando atender os impactos da Deliberação CFI/533

Quant	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL PARA 9 meses
2	Valor de 2 veículos 4x4	R\$154.287,14

- c) Fica autorizada a disponibilização de COMBUSTÍVEL para o município, após assinatura do 2º termo aditivo, conforme quadro abaixo, objetivando atender os impactos da Deliberação CFI/533

Quant	VALOR MENSAL POR VEÍCULO	VALOR TOTAL PARA 9 meses
2	R\$1.000,00	R\$18.000,00

- d) Fica autorizado ao município, no ano de 2022 DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DIGITAL conforme quadro abaixo, objetivando atender os impactos da Deliberação CFI/533

Quant	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 9 meses
2	Monitoramento digital	R\$2.160,00

E, por estarem certas e ajustadas, assinam as PARTES este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Linhares, ___ de _____ de _____. |

DocuSigned by:
FUNDAÇÃO RENOVA:
Wagner Elisio Tonon
279277BF954A45B

Nome: wagner Elisio Tonon

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Social

22.03.2022 | 21:38:39 BRT

DocuSigned by:
Pedro Henrique Carvalho Nicolau
6F4399F264BD412...

Nome: Pedro Henrique Carvalho Nicolau

Cargo: Gerente de Suprimentos

23.03.2022 | 10:05:56 PDT

MUNICÍPIO DE LINHARES

DocuSigned by:
Luciana Mantovanelli Amorim
E875AC58A8B6100

Nome: Luciana Mantovanelli Amorim

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

24.03.2022 | 10:17:01 BRT

TESTEMUNHAS:



DocuSigned by:
Maria Albanita Roberta De Lima

Nome: Maria Albanita Roberta De Lima

Documento: CPF 31098754620

22.03.2022 | 18:04:00 BRT

DocuSigned by:
Milla Piao Moreira da Silva

Nome: Milla Piao Moreira da Silva

Documento: CPF 08198536744

24.03.2022 | 10:40:19 BRT

Última página do Termo Aditivo firmado entre Fundação Renova e Município de Linhares, em Março de 2022.